



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

PROCESSO Nº 8632/2023

ID 1008567

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 12 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023, às 11h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **DATEN** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

* Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

* Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

"ANEXO VI - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

05. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até os almoxarifados da Prefeitura Municipal de São Carlos – Almoxarifado Central, que se situa na Rua José Lemes Márquez, nº 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC."

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 10 (quinze) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Pergunta 03 - No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

O edital não informa o prazo de garantia dos equipamentos, podem nós informar? Sendo o prazo de 60 (sessenta) meses, segue questionamento abaixo:

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

Pergunta 04 - No quesito AMOSTRA:

"ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

A. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A.5. O licitante que arrematar o Pregão deverá apresentar catálogo de cada um dos produtos, com foto e descrição detalhada fornecida pelo fabricante ou 01 (uma) unidade de cada item em embalagem individual e folder ou etiqueta contendo as especificações do fabricante como amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a arrematação do Pregão Eletrônico no Paço Municipal, que se situa na Rua Episcopal, 1575, Centro, São Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

para fins de comparação com as descrições mencionadas no edital."

O enunciado acima menciona apresentar a amostras, contudo o prazo de apresentação de 05 (cinco) dias úteis insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 07 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 05 - No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 06 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 07 - No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item 1- Pode ser disponibilizado o acesso ao site da fabricante, bem como a partição oculta no disco, contudo pedimos que seja enviado 1 mídia para CADA LOTE, apenas para armazenamento no caso de impossibilidade acesso a qualquer uma das formas anteriores.

Item 2 - Quanto ao prazo não se faz possível 45 dias haja visto a necessidade da administração.

Item 3 - Entendemos que a garantia deve ser pelo período já solicitado no edital.

Item 4 - Como já em outro questionamento recebido, entendemos que o prazo esta adequado, principalmente por se fazer possível o envio de catálogo.

RESPOSTA DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO

Referente ao questionamento 5 a Prefeitura Municipal não permite que outro órgão não participante possa aderir ao processo. Já referente ao questionamento 6 e 7 o item 5.1 do edital diz: **"5.1. Os licitantes deverão encaminhar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS NO PREAMBULO DESTA EDITAL para abertura da sessão pública..."**

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Bruno Duarte Laranja
Autoridade Competente

Hicaro Leandro Alonso
Pregoeiro

Diogo Santos da Silva
Membro